



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 285/2005

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Sarzedo, para o exercício financeiro de 2006.”

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. O orçamento do Município de Sarzedo, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2006, estima à receita e fixa a despesa no valor de R\$ 22.000.000,00 (Vinte e Dois Milhões de Reais).

I. A receita por natureza, desdobra-se da seguinte forma:

Especificação	Valor
Receita Corrente	23.045.000,00
Receita Tributária	2.635.000,00
Receita de Contribuições	793.000,00
Receita Patrimonial	1.005.000,00
Receitas de Serviços	-
Transferências Correntes	17.852.000,00
Outras Receitas Correntes	760.000,00
Receitas Retificadoras	(2.017.500,00)
Receita de Capital	972.500,00
Transferências de Capital	-
Total da Receita	22.000.000,00

Parágrafo único. Nas receitas demonstradas acima estão incluídas as do Fundo de Previdência , no valor de R\$ 733.000,00(Setecentos e Trinta e Três Mil Reais).

II. A despesa, desdobra-se em:

a. por função de governo:

Especificação	Valor
01- Legislativa	1.000.000,00
04- Administração	3.431.000,00
08- Assistência Social	1.110.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Especificação	Valor
09- Previdência Social	238.000,00
10- Saúde	4.800.000,00
12- Educação	5.484.000,00
13- Cultura	258.000,00
15- Urbanismo	3.689.000,00
17- Saneamento	350.000,00
18- Gestão Ambiental	811.000,00
20- Agricultura	120.000,00
26- Transporte	60.000,00
27- Desporto e Lazer	160.000,00
28- Encargos Especiais	40.000,00
99- Reserva de Contingência	50.000,00
02- Judiciária	243.000,00
06- Segurança Pública	137.000,00
22- Indústria	10.000,00
23- Comércio e Serviço	10.000,00
Total da Despesa	22.000.000,00

b. Por grupo de natureza:

Especificação	Valor
Despesas Correntes	15.261.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.874.000,00
Outras despesas Correntes	7.337.000,00
Despesas de Capital	6.689.000,00
Investimentos	6.679.000,00
Amortização da Dívida	10.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00
Total da Despesa	22.000.000,00

Parágrafo único. Nas despesas demonstradas nas alíneas “a” e “b” do inciso estão incluídas as do Fundo de Previdência no valor de R\$ 238.000,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil Reais).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo bem como suas autarquias, nos termos da Lei 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (Vinte por cento) do orçamento da despesa.

Parágrafo único. A autorização contida do caput diz respeito às suplementações realizadas por anulação parcial ou total de dotações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Art. 3º. Fica também autorizado ao Poder Executivo, bem como suas autarquias, em conformidade com a Lei 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (Vinte por cento) do orçamento, mediante a utilização total dos recursos proveniente do:

- I. Superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial.
- II. Excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade ou subunidade orçamentária, conforme prevê o parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4.320, de 17-03-1964, sem prejuízo do artigo 2º e seu parágrafo, desta lei.

Art. 5º. Entra esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 2006.

Sarzedo, em 15 de dezembro de 2005.

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

ANEXO I DA LEI 285/2005

De acordo com a votação plenária sobre o projeto de lei 35/2005 que “Estabelece a receita e fixa a despesa do município de Sarzedo para o exercício financeiro de 2006”, foram apresentadas as seguintes emendas, as quais deverão ser incorporadas nos anexos da Lei Orçamentária, mais precisamente no detalhamento das rubricas conforme especificado:

EMENDA DO VEREADOR GILMAR CORDEIRO DA SILVA

Considerando os quadros demonstrativos do Orçamento Programa, especificamente o quadro de detalhamento das dotações, ficam suprimidos os valores das seguintes dotações:

Dotação	Unidade	Especificação da despesa	Valor suprimido	Autoria
04.122.0404.2008: Homenagens, recepções e Festividades				VEREADOR GILMAR CORDEIRO DA SILVA
3.3.90.39.01	02.02	Serviços Div. Pessoa Juríd.	1.000,00	
06.181.0402.2016: Manut. Convenio Polícia Civil				
3.3.90.39.01	02.04	Serviços Div. Pessoa Juríd.	1.000,00	
04.123.0402.2029: Manut. da Secret. Municipal de Fazenda				
3.3.90.39.01	02.06	Serviços Div. Pessoa Juríd.	5.000,00	
04.122.0402.2058: Manut. Secret. Munic. De Obras				
3.3.90.39.01	02.09	Serviços Div. Pessoa Juríd.	2.000,00	
17.512.1505.2062: Limpeza de córregos Div. no Município				
3.3.90.39.00	02.10	Outros serv. Terceiros pessoa jurídica	1.000,00	
VALOR TOTAL SUPRIMIDO			10.000,00	

Os recursos constantes das referidas dotações passam a fazer parte integrante das seguintes dotações a qual será adicionada:

Dotação	Unidade	Especificação da despesa	Valor acrescentado	Autoria
Inclusão Social 08.3367.0801	02.12	Acrescentar: Criação e Manutenção do Convênio com a Fundação Dom Bosco	10.000,00	VEREADOR GILMAR CORDEIRO DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

EMENDA DA VEREADORA GISELE KEILE DE OLIVEIRA PACITO

Considerando os quadros demonstrativos do Orçamento Programa, especificamente o quadro de detalhamento das dotações, ficam suprimidos os valores das seguintes dotações:

Dotação	Unidade	Especificação da despesa	Valor suprimido	Autoria
04.122.0404.2007: Manutenção Atividades da Secretaria				VEREADORA GISELE KEILE DE OLIVEIRA PACITO
3.3.90.36.00	02.02	Outros serviços terc. Pessoa jur	15.000,00	
3.3.90.36.01	02.02	Serv. Div. pessoa jurídica	15.000,00	
04.122.0404.2009: Manutenção Atividades de comunicação				
3.3.90.39.00	02.02	Outros serv. terc. pess. jurídica	20.000,00	
04.122.0407.2027: Manut. depto. de materiais e patrimônio				
3.3.90.39.00	02.05	Material de consumo	15.000,00	
3.3.90.39.01	02.05	Material de consumo diversos	15.000,00	
04.123.0402.2029: Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda				
3.3.90.39.01	02.06	Serv. diver. terc. pess. jurídica	10.000,00	
15.451.2601.1029: Implant. Man. Sinal. Urbana Crtl Transp. Mun.				
3.3.90.39.00	02.10	Outros serv. terc. pess. jurídica	7.000,00	
3.3.90.39.01	02.10	Serv. diver. terc. pess. jurídica	6.000,00	
TOTAL SUPRIMIDO			103.000,00	

Os recursos constantes das referidas dotações passam a fazer parte integrante das seguintes dotações a qual será adicionada:

Dotação	Unidade	Especificação da despesa	Valor acrescentado	Autoria
08.242.0801.1042: Criação Man. Prog. Atend. Portad. Defic. Física				VEREADORA GISELE KEILE DE OLIVEIRA PACITO
08.243	02.12	Assistência a Criança e ao Adolescente	+ 13.000,00	
08.244.0801.2080	02.12	Programa de Assistência a Carentes	+ 30.000,00	
08.244.0801.2082	02.12	Man. Conv. Associaç. Entidades Fins Soc.	+ 10.000,00	
08.244.0801.2086	02.12	Man. Progr. Auxílio Funeral Famílias Carentes	+ 15.000,00	
08.367.0801.2088	02.12	Manut. Conv. Creches do município	+ 25.000,00	
08.243.0801.2075	02.12	Manut. Apoio ao Cons. Tutelar	+ 5.000,00	
08.243.0801.2076	02.12	Manut. Cons. Direitos Criança/Adol	+ 5.000,00	
TOTAL ACRESCENTADO			103.000,00	